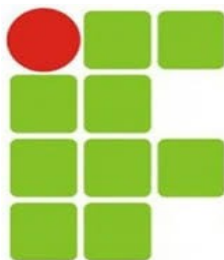




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 05/2015
(Lei n.º 4.965, de 05/05/1966 e Lei n.º 12.527, de 18/11/2011)

Campo Novo do Parecis - MT, Maio de 2015

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Reitor

José Bispo Barbosa

Diretor Geral

Fábio Luis Bezerra

Chefe de Departamento de Administração

Samila Dalva de Jesus Silva

Chefe de Departamento de Ensino

Ana Paula Truzzi Mausó

Coordenadora do Setor de Gabinete

Márcia Regina de Almeida Arvani

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

Hebert Alexander Soares da Silva

Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação

Marcos Aurélio Vargas

Coordenadora de Execução Financeira e Orçamentária

Michelle Fernanda Martin

Coordenador do Setor de Contabilidade

Welber de Carvalho Batista

Coordenador de Serviços de Apoio

Allan Vinicius Jacobi

Coordenador do Setor de Compras

Paulo de Jesus Abreu dos Santos

Coordenadora de Contratos e Convênios

Elvira de Ávila Del Barco Santos

Coordenador de Pesquisa

William Cardoso Lima

Coordenador de Apoio ao Ensino

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza

Coordenadora de Extensão

Léa Paula Vanessa Xavier Corrêa de Moraes

Coordenador de Registro Acadêmico

Carlos César Almeida Caldato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática
Vera Cristina de Quadros

Coordenador do Curso de Tecnologia em Agroindústria
Madison Willy Silva Cordeiro

Coordenador do Curso de Bacharelado em Agronomia
Leonardo Durval Duarte Guimarães

Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados
Leonardo Rodrigues dos Santos

Coordenador dos Cursos das Modalidades Subsequente e Proeja
William Hajime Yonenaga

Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais
Thiago Luiz Gobo de Freitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Sumário

PORTARIAS.....	5
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	36
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	47
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	48
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA.....	49
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE.....	50
MÃO-DE-OBRA.....	50
LEGENDAS.....	50
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL...51	



PORTARIAS

PORTARIA n. 43, DE 07 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

Considerando a remoção da servidora Camila Beatriz Bennemann para o IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra, através da Portaria n.º 548, de 13 de março de 2015;

Considerando ainda a C.I. 019/2015/PATRIMÔNIO/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 26, de 20/05/2014;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação patrimonial do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, com atribuições de elaboração de termos de responsabilidade patrimonial, tombamentos, impressão e colagem de etiquetas de identificação patrimonial e conciliação do inventário:

Presidente:

ANITA DA SILVA BEZERRA – Matrícula SIAPE n.º 1585755

Membros:

ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n.º 1937156

LUIS CLAUDIO ALVES VIANA – Matrícula SIAPE n.º 2653247

WELBER DE CARVALHO BATISTA – Matrícula SIAPE n.º 1682400

III - Certifique-se, Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014 e considerando o memorando circular n. 001/2015 – comissão eleitoral central;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral Local, responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos representantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis:

Presidente:

LUCIANE BELMONTE PEREIRA – Matrícula SIAPE n. 1450806

Membros:

HERIVELTO FERNANDES ROCHA – Matrícula SIAPE n. 1159509

MAYARA BEZERRA SCARSELLI – Matrícula SIAPE n. 2145408

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora responsável por avaliar as propostas do Edital de Concorrência n. 003/2015, que trata da Concessão de Ocupação de Imóvel Funcional do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

Presidente:

FÁBIO LUÍS BEZERRA - Matrícula SIAPE n.º 1667488

Membros:

ANITA DA SILVA BEZERRA - Matrícula SIAPE n.º 1585755

ELVIRA DE AVILA DEL BARCO SANTOS - Matrícula SIAPE n.º 2085870

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 46, DE 13 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

Considerando a remoção da servidora Camila Beatriz Bennemann, para o IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra, através da Portaria n.º 548, de 13 de março de 2015;

Considerando ainda a C.I. 021/2015/PATRIMÔNIO/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, de 12 de maio de 2015;

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 76, de 13/10/2014;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelos procedimentos relativos a Gestão de Imóveis do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, para atendimento ao disposto no Anexo IV da Nota Técnica n. 01/DCF/PROAD/IFMT, de 26 de Setembro de 2014:

Presidente:

ANITA DA SILVA BEZERRA – Matrícula SIAPE n.º 1585755

Membros:

DALTRO ANDRÉ MACHADO – Matrícula SIAPE n.º 1652374

JEFERSON DE JESUS NOVAES – Matrícula SIAPE n.º 1057883

III - Certifique-se, Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização do Simulado 2015/1 do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, que será aplicado aos discentes do ensino médio, com o objetivo de auxiliar na melhoria do desempenho em provas que seguem o modelo do ENEM:

Presidente:

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA – Matrícula SIAPE n. 1791556

Membros:

ADRIANO ALVES JORGE – Matrícula SIAPE n. 1722909

ALINE PIRES DE MORAIS – Matrícula SIAPE n. 2042227

CÉLIA FERREIRA DE SOUSA – Matrícula SIAPE n. 2128315

CRISTIANE BENDER – Matrícula SIAPE n. 1960637

EDILENE SILVA RIBEIRO – Matrícula SIAPE n. 2089829

PEDRO GABRIEL GOMES B. DE SOUZA – Matrícula SIAPE n. 2084883

WILLIAM CARDOSO LIMA – Matrícula SIAPE n. 1961626

II – Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA nº 48, DE 18 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 755, de de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014, em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Instituição Federal de Ensino;

Considerando o artigo 5º do Regimento Unificado dos colegiados de cursos superiores, aprovado pela Portaria n. 24, de 27 de julho de 2010, que dispõe que o presidente do colegiado será o coordenador do curso;

Considerando a designação da servidora VERA CRISTINA DE QUADROS, como coordenadora do curso de licenciatura em matemática, através da Portaria n. 15, de 24 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a Comunicação Interna n. 002/2015/CCMA/DEN/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS;

RESOLVE:

I - Alterar, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2015, a presidência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, instituído através da Portaria n. 64, de 11 de setembro de 2014, que será presidido pela servidora VERA CRISTINA DE QUADROS, matrícula SIAPE n. 3659366;

II - Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 49, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Classificatório Simplificado, de que trata o Edital Complementar n. 05/2015 – Vagas Remanescentes de **Cursos Proeja 2015/1** do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

Presidente:

ANA PAULA TRUZZI MAUSO - Matrícula SIAPE n.º 2046055

Membros:

KESLEY GOMES PEDROSO – Matrícula SIAPE n.º 2085450

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula SIAPE n.º 1306062

MARISOL MARTINS VINCENSI MASSAROLI – Matrícula SIAPE n.º 1654050

THEREZA CRISTINA UTSUNOMIYA ALVES – Matrícula SIAPE n.º 1958055

II - Cientifique-se, Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento Interno da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Campo Novo do Parecis*, conforme anexo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA N.º 50, DE 19 DE MAIO DE 2015

REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA IFMT – CAMPO NOVO DO PARECIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este regimento tem como objetivo definir normas para prestação e utilização dos serviços da Biblioteca IFMT – *Campus Campo Novo do Parecis*. As diretrizes estabelecidas neste documento têm caráter provisório, haja vista a elaboração de padrões biblioteconômicos para o Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Mato Grosso.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 2º - A Biblioteca tem por finalidade reunir, organizar, divulgar, manter atualizado, preservado e em permanentes condições de uso, todo o acervo existente e o que venha



a ser incorporado ao patrimônio por aquisição, permuta ou doação.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 3º - A Biblioteca está vinculada a Direção de Ensino e é tecnicamente responsável por oferecer suporte informacional necessário ao ensino, pesquisa e extensão, assim como garantir o provimento de informações para as atividades de cunho administrativo da instituição.

CAPÍTULO IV Dos Objetivos

Art. 4º - A Biblioteca IFMT – Campo Novo do Parecis tem por objetivos:

- I. Reunir, selecionar, processar e disseminar material informacional que atue como suporte ao ensino, pesquisa e extensão.
- II. Atuar como memória institucional do IFMT – Campo Novo do Parecis, garantindo preservação histórico-cultural e histórico-administrativa.

CAPÍTULO V Da Administração

Art. 5º - A Biblioteca será administrada pelo Responsável pela Biblioteca que deverá ser Bacharel em Biblioteconomia em cumprimento à Lei 4.084/62 e Decreto Lei 56.725/65

Parágrafo único – O Responsável pela Biblioteca será designado pelo Diretor-Geral do campus.

Art. 6º - Nas faltas e impedimentos, o Responsável pela Biblioteca será substituído por servidor lotado neste setor, que será designado pelo Diretor Geral, como Substituto Eventual, devendo este ter preferencialmente os requisitos exigidos para a função.

CAPÍTULO VI Das Competências

Art. 7º - Segundo a normativa 017 de 16 de julho de 2010 da Pró-Reitoria de Ensino IFMT as atribuições do *bibliotecário* são:

- I - Planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca;
- II - Executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;
- III - Supervisionar e/ou executar os serviços técnicos e administrativos, sob sua responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- IV - Cumprir as determinações administrativas superiores;
- V - Atualizar arquivos e bancos de dados;
- VI - Fornecer dados estatísticos, quando solicitado;
- VII - Promover, orientar e apoiar todas as atividades desenvolvidas para que a Biblioteca possa interagir com a comunidade, com qualidade;
- VIII - Enviar sugestões de melhoria, aperfeiçoamento ou inovação sobre os processos/atividades executados nos diferentes setores e serviços da Biblioteca;
- IX - Zelar pela guarda, manutenção e conservação das instalações físicas, equipamentos, materiais e acervo da Biblioteca;
- X - Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- XI - Preservar e disseminar o conhecimento;
- XII - Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- XIII - Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
- XIV - Promover programas de leitura e eventos culturais;
- XV - Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- XVI - Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico;
- XVII - Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
- XVIII - Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
- XIX - Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
- XX - Identificar as necessidades do Campus em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados;
- XXI - Participar da elaboração das políticas a serem adotadas pelo Campus, referentes à área em que atua, baseando-se nos informes e conclusões levantados e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gerais e específicos para a articulação com as demais áreas;
- XXII - Colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas;
- XXIII - Organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração no Campus;
- XXIV - Elaborar estratégias de buscas avançadas;
- XXV - Controlar a circulação de recursos informacionais;
- XXVI - Elaborar linguagens documentárias;
- XXVII - Descartar recursos informacionais;
- XXVIII - Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 8º - Segundo a normativa 017 de 16 de julho de 2010 da Pró-Reitoria de Ensino IFMT as atribuições do *auxiliar de biblioteca* são:

- I – Atender ao usuário (Informações);
- II – Efetuar empréstimos, devoluções, renovações, apresentar produtos e serviços, cadastrar usuários, receber documentos;
- III – Auxiliar alunos nas pesquisas;
- IV – Cadastrar obras no sistema de automação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- V - Recolher livros e demais documentos utilizados pelos usuários;
- VI - Guardar livros nas estantes;
- VII - Organizar os livros nas estantes;
- VIII - Zelar pelos livros: conservar limpos nas estantes, restaurá-los quando necessários;
- IX - Receber malote de livros conferindo pedido de compras com nota fiscal recebida;
- X - Fazer conferência de notas fiscais e empenhos;
- XI - Tombar/registrar, carimbar, etiquetar os livros;
- XII - Fazer inventário dos livros periodicamente;
- XIII - Participar de mutirões de organização das bibliotecas;
- XIV - Representar o Sistema Integrado de Biblioteca (SIB), a Biblioteca de origem, quando solicitado;
- XVI - Participar de reuniões, treinamentos, aperfeiçoamentos, quando convocados;
- XVII - Participar de formação continuada;
- XVIII - Atender telefones;
- XIX - Digitar e xerocar textos, dentro das normas estabelecidas;
- XX - Auxiliar o bibliotecário nas demais atividades necessárias ao bom funcionamento da Biblioteca;
- XXI - Auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca;
- XXII - Zelar pelo patrimônio, utilizando bem os equipamentos sob sua responsabilidade;
- XXIII - Zelar e fazer cumprir o “Regulamento da Biblioteca”;
- XXIV - Cumprir e fazer cumprir as determinações da chefia imediata e Direção.
- XXV - Agir com ética durante o exercício profissional;
- XXVI - Zelar pela imagem da biblioteca bem como do SIB;

Art. 9º - Atribuições do estagiário/bolsista:

- a) Atender e fornecer ao usuário o material que este necessita;
- b) Auxiliar nas atividades de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil (carimbo e registro);
- c) Controlar o cadastro de usuários, consulta local, empréstimo interno e devolução de material, assim como guardar documentos;
- d) Controlar o uso dos computadores e das dependências da Biblioteca;
- e) Registrar estatísticas de uso dos recursos informacionais (computadores e materiais impressos) disponíveis na Biblioteca.
- f) Auxiliar no desenvolvimento das atividades determinadas pela Coordenação de Biblioteca.

CAPÍTULO VII Da Estrutura

Art. 10º - A Biblioteca IFMT - Campo Novo do Parecis é composta pelos seguintes setores:

I. *Coordenação Responsável pela Biblioteca:* sob gestão do bibliotecário, responsável pelas ações de planejamento do setor.



II. **Setor de Processamento Técnico:** composto pelo bibliotecário e auxiliares de biblioteca, com atividades distribuídas de acordo com as atribuições de cada cargo.

III. **Setor de Atendimento:** composto por auxiliares de biblioteca, destina-se a fazer o empréstimo domiciliar e orientar os usuários quanto aos demais serviços.

IV. **Setor de Referência:** responsável pela orientação aos usuários quanto aos materiais que compõe o acervo. O serviço de referência é realizado a partir de solicitação do usuário no atendimento.

V. **Hemeroteca:** setor organizacional que engloba o acervo de periódicos, outras publicações seriadas e os trabalhos de conclusão de curso produzidos na Instituição, assim como o acesso ao acervo de audiovisuais.

CAPÍTULO VIII Do Horário de Funcionamento

Art. 11º - A biblioteca deve permanecer aberta ao público nos dias úteis letivos, exceto nos feriados e pontos facultativos.

Art. 12º - A definição do horário de funcionamento é decisão conjunta entre Coordenação de Biblioteca e Direção-Geral, devendo-se priorizar o atendimento ininterrupto. Atualmente, o horário estabelecido compreende de 07:00 às 22:00 horas.

Art. 13º - A biblioteca poderá manter-se fechada temporariamente em caso de reuniões e assembleias sindicais, desde que avisado previamente.

Art. 14º - Demais situações adversas, em que a biblioteca necessite interromper seu atendimento, toda a instituição deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 48 horas.

Art. 15º - No período de férias a biblioteca poderá funcionar em horário especial.

Art. 16º - No período de inventário (conferência anual do acervo), a biblioteca funciona exclusivamente para desenvolvimento de serviços internos.

CAPÍTULO IX Do Acesso

Art. 17º - O acesso é permitido tanto aos usuários com vínculo institucional quanto à comunidade externa, desde que observadas e cumpridas as regras de uso contidas neste regimento. Para melhor conhecimento do público, tais regras serão afixadas na biblioteca e divulgadas aos membros da instituição.

Art. 18º - Para utilizar nossas dependências e ter acesso aos nossos serviços, o usuário deve observar as seguintes regras:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- I. Proibido circular pela área de estudo e acervo portando mochilas, bolsas, sacolas e afins.
- II. Proibido adentrar o ambiente portando alimentos e bebidas.
- III. Proibido fumar.
- IV. Proibido entrar com animais.
- V. Proibido fazer uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos de efeitos sonoros.
- VI. Proibido o uso dos armários guarda-volumes aos usuários que não permanecerem na biblioteca.

Art. 19° - O usuário que manifestar comportamento impróprio dentro da biblioteca poderá ser solicitada a saída do recinto. No caso de reincidência, o usuário estará sujeito a aplicação das sanções disciplinares do Regimento Interno do *Campus*.

Parágrafo único - É obrigatório registrar a saída de todo e qualquer material que pertença ao acervo da biblioteca.

CAPÍTULO X Dos Armários Guarda-Volumes

Art. 20° - O uso de guarda-volumes é obrigatório aos usuários que adentrarem a biblioteca portando mochilas, bolsas, sacolas e similares.

Art. 21° - A chave será registrada no cadastro do usuário e entregue a este para alocar seus pertences, ficando sob sua responsabilidade. A comunidade externa, da mesma forma, deverá usar os armários guarda-volumes e entregar a chave no balcão de atendimento, onde ficará retida.

Art. 22° - Em caso de perda ou dano irreversível da chave, o usuário deverá trocar o miolo da fechadura, evitando uso indevido se a chave for recuperada por outrem.

Art. 23° - Para evitar prejuízos materiais à Instituição, a não devolução da chave terá o mesmo efeito de um material do acervo. Sendo assim, usuários com pendências quanto ao guarda-volumes não receberão documento de *Nada Consta*.

CAPÍTULO XI Dos Usuários

Art. 24° - A Biblioteca IFMT – Campo Novo do Parecis atende os seguintes usuários:

- I. Servidores (Docentes e Técnicos Administrativos).
- II. Alunos dos cursos regularmente matriculados.
- III. Temporários
- IV. Estagiários

Art. 25° - A Biblioteca IFMT – Campo Novo do Parecis é de livre acesso a comunidade externa.



CAPÍTULO XII

Dos Deveres dos Usuários

Art. 26° - O usuário da Biblioteca deverá comprometer-se à:

- I. Preservar o patrimônio e o acervo da Biblioteca;
- II. Cumprir as regras determinadas pelo Regimento Interno da Biblioteca IFMT – Campo Novo do Parecis;
- III. Devolver o material emprestado dentro do prazo determinado;
- IV. Por solicitação da biblioteca o usuário deverá devolver o material emprestado;
- V. Comparecer à biblioteca sempre que solicitado;
- VI. Cumprir os dias previstos de suspensão do direito ao empréstimo domiciliar no caso de atraso na devolução do material bibliográfico;
- VII. Repor o título sob sua responsabilidade em caso de extravio ou dano ao material (rasuras, anotações, faltas de páginas etc);
- VIII. Identificar-se a pedido de funcionários da biblioteca;
- IX. Respeitar os funcionários e os usuários da Biblioteca;
- X. Respeitar a ordem, a disciplina e o silêncio no recinto da Biblioteca;
- XI. Guardar pastas, sacolas, bolsas, etc, no guarda-volumes;
- XII. Respeitar as normas de uso do guarda-volumes, que é de uso exclusivo do usuário somente durante a sua permanência na Biblioteca.
- XIII. Não utilizar a biblioteca para outros fins a não ser estudos e pesquisas;
- XIV. Abster-se de fumar, beber e/ou comer, bem como de fazer uso de celulares, aparelhos sonoros e similares no interior da Biblioteca;
- XV. Não recolocar o material bibliográfico consultado nas estantes;
- XVI. Mostrar na saída da biblioteca todo o material que levar consigo, sempre que solicitado pelo bibliotecário ou atendente;

CAPÍTULO XIII

Do Cadastro

Art. 27° - O cadastro existe para fins de empréstimo domiciliar e é permitido somente aos usuários com vínculo institucional.

Art. 28° - Funcionários de Serviços Terceirizados e Estagiários Externos poderão efetuar cadastro na Biblioteca excepcionalmente, sempre por decisão conjunta da Direção de Ensino e Coordenação de Biblioteca, estando da mesma forma que os demais usuários, sujeitos as normas deste regimento.

Art. 29° - Para os usuários que obtiverem cadastro será confeccionada uma carteirinha de biblioteca.

Art. 30° - Os cadastros deverão apresentar prazo de validade quando estiver predeterminado o fim do vínculo estabelecido. Para tal, a Biblioteca deve manter comunicação constante com os setores de Registro Acadêmico e Gestão de Pessoas.



Art. 31° - O cadastro é único e intransferível, devendo o usuário responder pelas perdas ou danos de material por ele retirados.

Art. 32° - Em situações em que um mesmo usuário apresentar mais de um vínculo com a instituição, será predominante o cadastro que proporcione maiores benefícios.

Art. 33° - Qualquer alteração nos dados cadastrais deve ser comunicada pelo usuário à Biblioteca.

Parágrafo único - Em casos de demanda de cadastro não especificado ou mencionado neste regimento a decisão ficará a cargo do Responsável pela Coordenação de Biblioteca.

CAPÍTULO XIV Dos Serviços

Art. 34° - A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I. Consulta ao acervo
- II. Empréstimo domiciliar
- III. Empréstimo domiciliar especial
- IV. Empréstimo para reprodução
- V. Empréstimo entre bibliotecas
- VI. Renovação
- VII. Devolução
- VIII. Reserva
- IX. Ficha catalográfica
- X. Acesso à internet
- XI. Acesso ao Portal de Periódicos Capes.
- XII. Visita orientada
- XIII. Treinamento de usuários.

CAPÍTULO XV Da Consulta ao Acervo

Art. 35° - O usuário tem livre acesso ao acervo e autonomia para fazer suas pesquisas. Se julgar necessário, pode solicitar auxílio dos funcionários da Biblioteca.

Art. 36° - As obras retiradas do acervo para consulta não devem ser devolvidas às estantes, devem ser deixadas nas mesas ou no balcão de atendimento, para que o atendente as deposite no local correto.

CAPÍTULO XVI Do Empréstimo Domiciliar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 37° - O empréstimo domiciliar só será realizado mediante apresentação da carteirinha de biblioteca pelo usuário.

Art. 38° - É vedado o direito de empréstimo a alunos matriculados em cursos de curta duração.

Art. 39° - É vedado o direito de empréstimo ao usuário que estiver em débito com a biblioteca, tanto em caso de atraso, como por perda ou dano de material.

Art. 40° - Não será permitido o empréstimo de item que for considerado obra rara ou preciosa.

Art. 41° - Não será permitido empréstimo de exemplares iguais em um mesmo cadastro.

Art. 42° - Fica a critério da Coordenação de Biblioteca decidir as coleções passíveis de empréstimo.

QUANTIDADES PERMITIDAS			
Vínculo	Livros	Periódicos	Audiovisuais
Aluno	3	2	-
Docente	5	3	3
Técnico Administrativo	3	2	1
Temporário	3	2	1
Estagiário	3	2	-

* O usuário poderá renovar cada exemplar por no máximo duas vezes, independente do método utilizado para tal.

PRAZOS PARA DEVOLUÇÃO			
Vínculo	Livros	Periódicos	Audiovisuais
Aluno	7 dias	3 dias	-
Docente	30 dias	14 dias	3 dias
Técnico Administrativo	14 dias	7 dias	3 dias
Temporários	14 dias	7 dias	3 dias
Estagiário	7 dias	3 dias	-

Art. 43° - Casos de necessidade que fujam a este regimento serão analisados exclusivamente pelo bibliotecário, Responsável pela Biblioteca.

CAPÍTULO XVII Do Empréstimo Domiciliar Especial

Art. 44° - Os pedidos de empréstimo especial poderão ser feitos pelos docentes, em razão do suporte informacional às aulas e pelos técnicos administrativos quando para uso



em projetos da instituição.

Art. 45° - Ações relativas a empréstimo especial devem ser documentadas e arquivadas, com anotações no cadastro do usuário.

Art. 46° - A Coordenação de Biblioteca estipulará as regras e prazos para cada situação de empréstimo domiciliar especial.

CAPÍTULO XVIII

Do Empréstimo para Reprodução

Art. 47° - Permitido a todos os usuários devidamente cadastrados, o empréstimo para reprodução refere-se a retirada de itens do Acervo de Referência (dicionários e enciclopédias) ou de exemplares reserva.

Art. 48° - O empréstimo para reprodução também é permitido à comunidade externa mediante retenção do documento de identidade.

Art. 49° - O material retirado deve ser devolvido ao fim do expediente do dia de retirada.

Art. 50° - A punição para a não devolução no prazo estabelecido é a suspensão do direito ao empréstimo. Sendo para cada dia excedente em que o material estiver sob posse do usuário, cumpra-se 1 (uma) semana de suspensão.

CAPÍTULO XIX

Do Empréstimo entre Bibliotecas

Art. 51° - O empréstimo entre bibliotecas do IFMT somente poderá ser efetuado através do sistema de gestão de bibliotecas em funcionamento.

Art. 52° - Os materiais emprestados nesta modalidade não poderão ser renovados ou reservados.

CAPÍTULO XX

Da Renovação

Art. 53° - A renovação do empréstimo somente é permitida quando o prazo de devolução não estiver vencido.

Art. 54° - A renovação pode ser feita duas vezes, desde que o material não tenha sido reservado. O novo prazo terá a mesma quantidade de dias do empréstimo anterior.

Art. 55° - É vedada a renovação para empréstimo entre bibliotecas.

Art. 56° - A Coordenação de Biblioteca divulgará os contatos do setor, para atender



solicitações de renovação em caso de imprevistos da instituição.

CAPÍTULO XXI Da Devolução

Art. 57° - A devolução de material somente é efetivada quando o usuário devolve os itens emprestados no balcão de atendimento. Não é permitido devolver os livros diretamente nas estantes, pois desta forma a devolução não pode ser computada.

CAPÍTULO XXII Da Reserva

Art. 58° - A reserva de materiais somente é permitida para livros que estiverem emprestados e aos usuários que estiverem com sua situação cadastral em dia.

Art. 59° - A lista de reservas de qualquer exemplar obedecerá a ordem cronológica em que as reservas forem efetuadas.

Art. 60° - A reserva de cada exemplar é encerrada 48 horas após a solicitação.

Art. 61° - É vedada a reserva na modalidade empréstimo entre bibliotecas.

CAPÍTULO XXIII Da Ficha catalográfica

Art. 62° - As fichas catalográficas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Campus Campo Novo do Parecis, serão produzidas pelo(s) bibliotecário(s) mediante solicitação do aluno.

Art. 63° - Os pedidos de ficha catalográfica devem ser encaminhados ao e-mail da biblioteca, contendo o TCC em sua versão final, para que sejam colhidas as anotações de responsabilidade e os termos indexadores.

Art. 64° - O bibliotecário terá o prazo máximo de cinco dias úteis para enviar a ficha catalográfica ao solicitante.

CAPÍTULO XXIV Do Acesso à Internet

Art. 65° - O acesso à internet é permitido a todos os usuários, a partir do registro de uso, a ser determinado pela Biblioteca e Coordenação de Tecnologia da Informação, conjuntamente.

Art. 66° - Serão bloqueadas as redes sociais, páginas de vídeos, entre outros sites de



entretenimento, pois os computadores serão usados exclusivamente para fins de estudo.

CAPÍTULO XXV Do Portal de Periódicos Capes

Art. 67° - A equipe da Biblioteca deverá dar a orientação necessária aos usuários quanto ao uso do Portal de Periódicos Capes, quando solicitado.

CAPÍTULO XXVI Da Visita Orientada

Art. 68° - Serviço oferecido aos visitantes de outras instituições para conhecimento do campus e da biblioteca, a partir de solicitação.

Art. 69° - A visita orientada é parte das boas vindas aos novos alunos da instituição, como uma das etapas do processo de treinamento de usuários.

CAPÍTULO XXVII Do Treinamento de Usuários

Art. 70° - O treinamento de usuários será realizado a cada início de ano letivo, como recepção e orientação aos novos ingressantes.

Art. 71° - O treinamento consiste em:

- I. Apresentação do Regimento Interno (Horário de funcionamento, Estrutura organizacional, Regras, Serviços, Empréstimo, Reserva, Devolução, Perda ou Dano, Ficha Catalográfica, Penalidades, Nada Consta, entre outros.).
- II. Treinamento de software.
- III. Treinamento de localização nas estantes.
- IV. Visita orientada

CAPÍTULO XXVIII Das Penalidades

Art. 72° - Penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

I. Suspensão por atraso: a suspensão é dada por material. Para cada dia de atraso, o usuário ficará dois dias sem efetuar empréstimo. Tais dias serão contabilizados como dias corridos. O prazo de suspensão não é cumulativo, desta forma, para cada item atrasado uma suspensão é registrada. O maior prazo de suspensão será considerado.

II. Perda ou Dano: todo material emprestado pela biblioteca é de inteira responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

do usuário. Em caso de extravios por roubo e/ou perda ou dano do material o usuário deverá devolver material idêntico à biblioteca. Somente será permitido o ressarcimento ao campus através do pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, com permissão da Coordenação de Biblioteca.

Parágrafo único - A Biblioteca tem o direito e dever de fazer a cobrança de materiais sob posse dos usuários, pois estes são patrimônio do IFMT. Especialmente em casos em que o usuário reter um exemplar por longo período e, após as notificações devidas, a instituição poderá exigir seus direitos sob o material judicialmente.

CAPÍTULO XXIX

Do Nada Consta

Art. 73° - Documento demonstrando que o usuário não possui pendências com a Biblioteca.

I. Para os alunos: documento por estes solicitado, o Nada Consta é destinado ao setor de Registro Acadêmico. Constando-se pendências na biblioteca será permitida apenas liberação de declaração de conclusão de curso, ficando vedada a expedição de transferência e diploma até que a situação cadastral seja regularizada.

II. Para servidores: em caso de solicitação de remoção, redistribuição e transferência o servidor somente terá as documentações pertinentes liberadas na Gestão de Pessoas quando quitar seus débitos com a biblioteca, sejam estes débitos: reposição ou devolução de material sob sua posse.

CAPÍTULO XXX

Das Disposições Finais

Art. 74° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação de Biblioteca, Direção de Ensino e Direção Geral, ouvidas sempre as partes envolvidas e de acordo com os aspectos legais.

Art. 75° - Este Regimento será alterado sempre que as necessidades didático-pedagógicas e administrativas assim exigirem.

Art. 76° - Este Regimento está subordinado ao Regimento Interno do Campus Campo Novo do Parecis.

Art. 77° – Os casos omissos a este regimento serão dirimidos pela direção geral do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis em conjunto com a coordenação da biblioteca do Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 51, DE 20 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014;

Considerando o Memorando Circular n. 001/2015 – CPPD/IFMT, de 07 de maio de 2015;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão responsável pela aplicação da Avaliação de desempenho didático do corpo docente aos discentes**, deste Campus:

HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA – matrícula SIAPE n. 2151251

KESLEY GOMES PEDROSO – matrícula SIAPE n. 2085450

SÉRGIO ARANTES DANNA – matrícula SIAPE n. 2106485

II - Determinar que a referida Comissão realize a aplicação da avaliação do desempenho didático dos docentes aos discentes, proceda o cálculo da média das notas obtidas e a transposição destas para a ficha de avaliação do docente, de acordo com os Art. 28 e 29 da Resolução CONSUP/IFMT nº 88/2014;

III – Estabelecer que os docentes que passarão por avaliação de desempenho didático pelos discentes, participem do processo de sua respectiva avaliação em conjunto com a comissão supra citada, bem como acompanhem a tabulação de dados, para garantir a transparência e agilidade no processo.

IV - Cientifique-se, Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n.º 52, DE 20 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Dispensar, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2015, a servidora, **MICHELLE FERNANDA MARTIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2088068, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Instituto, da função de Coordenadora do Setor de Restaurante “Substituto Eventual”, código FG-02.

II – Cientifique-se e cumpra-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 53, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

Considerando a Comunicação Interna n. 004/2015/CCMA/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, de 21 de maio de 2015;

RESOLVE:

I – Revogar a portaria n.º 04, de 14 de fevereiro de 2014;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Licenciatura em Matemática do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

Presidente:

CRISTIANE BENDER – Matrícula SIAPE n.º 1960637

Membros:

ANA PAULA TRUZZI MAUSO – Matrícula SIAPE n.º 2046055

ÍNDIA ANDRÉIA COSTA SIQUEIRA – Matrícula SIAPE n.º 1968770

JESSÉ GARCIA DE FARIA – Matrícula SIAPE n.º 1784784

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n.º.

1306062

MÁRCIO TADEU VIONE – Matrícula SIAPE n.º 1784588

MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA – Matrícula SIAPE n.º 1659615

MAYARA BEZERRA SCARSELLI – Matrícula SIAPE n.º 2145408

PAULO JOSÉ FURTADO – Matrícula SIAPE n.º 1890938

VERA CRISTINA DE QUADROS – Matrícula SIAPE n.º 3659366

III - Cientifique-se, cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA n. 54, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão colaboradora responsável pela execução do Processo Simplificado de Seleção e Cadastro de Reserva de Estagiários, referente ao **Edital 06/2015** deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

Banca do Curso - Bacharelado em Administração

Presidente:

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Márcia Regina de Almeida Arvani – Matrícula SIAPE n.º 1651465

Banca do Curso - Bacharelado em Ciências Contábeis

Presidente:

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE n.º 1078303

Banca do Curso – Tecnologia em Processos Gerenciais

Presidente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Léa Flores – Matrícula SIAPE n.º 1659487

Banca do Curso – Tecnologia em Agroindústria

Presidente:

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Cassiana Kissel – Matrícula SIAPE n.º 1348367

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Banca do Curso – Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Presidente:

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Allan Vinicius Jacobi – Matrícula SIAPE n.º 1962669

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Banca do Curso – Técnico em Comércio Modalidade Proeja

Presidente:

Marisol Marins Vincensi Massaroli – Matrícula SIAPE n.º 1654050

Membros:

Laura Catiucia Costa Matos – Matrícula SIAPE n.º 1907150

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

II - Cientifique-se, Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA N.º 55, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral Do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **GRACIELI DE MIRANDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE n.º 1652606, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para exercer a função de responsável pelo Setor de Restaurante deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis;

II – Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA N.º 56, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para proceder a revisão do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) superior de Licenciatura em Matemática do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

Presidente:

CRISTIANE BENDER – Matrícula SIAPE n.º 1960637

Membros:

ÍNDIA ANDRÉIA COSTA SIQUEIRA – Matrícula SIAPE n.º 1968770

KESLEY GOMES PEDROSO – Matrícula SIAPE n.º 2085450

MÁRCIO TADEU VIONE – Matrícula SIAPE n.º 1784588

MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA – Matrícula SIAPE n.º 1659615

VERA CRISTINA DE QUADROS – Matrícula SIAPE n.º 3659366

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III - Cientifiquem-se, cumpra-se.



PORTARIA n.º 57, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 755 de de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014, em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Instituição Federal de Ensino e considerando a comunicação interna n. 001/2015 do Colegiado do Curso de Agronomia;

RESOLVE:

I - Homologar o resultado da eleição de um representante discente para composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, conforme processo eleitoral ocorrido em 26 de maio de 2015, em atendimento do regulamento em vigor:

DISCENTES	
Raquel Anjos Lobato	Eleito
Felipe Bresolin	Suplente

II – Recompor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, que após a eleição do dia 26 de maio de 2015, passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DOCENTES

LEONARDO DURVAL DUARTE GUIMARÃES – Membro Nato

WILLIAM CARDOSO LIMA – 1º Eleito

EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA – 2º Eleito

JOSÉ LUIZ DA SILVA – 1º Suplente

MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA – 2º Suplente

MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

KESLEY GOMES PEDROSO – Indicada pelo Departamento de Ensino do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA n.º 57, DE 27 DE MAIO DE 2015

MEMBROS DISCENTES

RAQUEL ANJOS LOBATO - **Eleita**

FELIPE BRESOLIN - Suplente

III – Revogar a Portaria n. 28, de 30 de maio de 2014.

IV – Cientifique-se, cumpra-se.



PORTARIA n.º 58, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo Do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto n. 5.992, de 19 de dezembro de 2008 e Instrução Normativa n. 3, de 11 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LAURA CATIÚCIA COSTA MATOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1907150, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para exercer as funções de **Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem**, ficando responsável de inserção de dados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, com as atribuições descritas abaixo:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Solicitante de Viagem	Realizar o cadastramento de solicitações, alterações, cancelamentos, antecipações, prorrogações, complementações e prestações de contas de viagens no âmbito do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis
Solicitante de Passagem	Realizar pesquisas, cotações de preços de passagens aéreas, reserva de trechos, com autorização de emissão de passagens rodoviárias e aéreas no âmbito do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA n.º 58, DE 28 DE MAIO DE 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

II – Designar a servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA ARVANI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1651465, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, as funções de **Solicitante de Viagem** e de **Solicitante de Passagem**, com a responsabilidade de inserção de dados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014;

RESOLVE:

I – Determinar que o envio de malotes e correspondências do Campus para a Reitoria do IFMT, pelo Setor de Protocolo, seja preferencialmente, às terças e sextas-feiras de cada semana, exceto em casos de urgência ou fortuitos, previamente autorizados e justificados pelo emitente, com a finalidade de reduzir gastos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

II - Cientifique-se e cumpra-se.



ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014;

Considerando a expedição do Decreto Presidencial n. 8.434, de 22 de abril de 2015, que determina que os Órgãos do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias aprovadas na Lei do Orçamento de 2015 (lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015), até o mês de maio do corrente ano, até o estabelecimento do cronograma de que trata o caput do artigo 8º da Lei Complementar da Lei n. 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que o Governo Federal tem 30 dias para definir o contingenciamento (bloqueio) de verbas para o resto do ano e que durante esse período os gastos ficam limitados;

Considerando a previsão de corte orçamentário pelo Governo Federal, de no mínimo 25% do previsto para o ano de 2015;

Considerando o corte inicial de 50% do teto orçamentário, pela Reitoria, do previsto para o ano corrente em despesas com diárias e passagens;

Considerando ainda, a não regularidade de repasses financeiros pelo Governo Federal, para pagamento das despesas realizadas;

RESOLVE:

I – Suspender temporariamente, a concessão de diárias, passagens e pagamentos de inscrições para participação em cursos de capacitação, congressos e afins, inclusive as solicitações já protocoladas e que aguardam parecer.

II - Atender apenas, na medida do possível, as solicitações de concessão de diárias e passagens, para atendimento das convocações a serviço.

III – Determinar que após o estabelecimento do cronograma citado no Decreto Presidencial n. 8.434, de 22 de abril de 2015, seja reavaliada pela gestão, a capacidade financeira para atendimento das finalidades citadas no inciso I desta ordem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

administrativa.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 22 MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014;

Considerando o Parecer n. 115/2015 da Pró-Reitoria de Ensino;

RESOLVE:

I - Homologar o Calendário Letivo de 2015.

II - Determinar que o Departamento de Ensino divulgue amplamente o referido calendário.

III - Cientifiquem-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

JANEIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Legenda						
01	= Confraternização Universal - Ano Novo (Feriado Nacional)					
05 a 03	= Período reservado as Férias Docentes - (30 dias) - Ref. 2014					
						27 dias de férias
						Dias letivos 0

FEVEREIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
Legenda						
2 a 6	= Atividades pedagógicas e administrativas, sem atividades acadêmicas					
6	= Último prazo p/ entrega de PPCs de Cursos com previsão de início em 2016					
9	= Início do 1º Período Letivo de 2015 (1º Semestre)					
13	= Último prazo p/ entrega de Planos de Ensino de Componentes Curriculares do Ensino Médio Integrado e Superior					
16 e 17	= Carnaval - (Ponto Facultativo)					
18	= Cinzas - (Ponto Facultativo Até as 14:00h)					
28	= Colação de Grau de Tecnologia em Agroindústria/Letivo E. Superior-segunda-feira					
						03 dias de férias
						Dias letivos: E.Superior-13 e E.Médio Integrado -12

MARÇO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Legenda						
09	Trancamento de matrícula e cancelamento das disciplinas					
16	Aproveitamento de estudos					
25	= Conselho de Classe Preliminar (Ensino Médio Integrado)					
						Dias letivos: 22

ABRIL						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Legenda						
03	= Paixão de Cristo - (Feriado Nacional)					
06 a 03/05	= Período de Inscrições Processo Seletivo 2015/02 - Cursos Superiores					
13 a 30	= Período de provas bimestrais					
20	= Recesso (Ponto Facultativo)					
21	= Inconfidência Mineira - Tiradentes (Feriado Nacional)					
25	= Sábado Letivo Ensino Superior e Ensino Médio Integrado – corresponde à terça-feira					
30	= Encerramento do 1º Bimestre (Dias Letivos)					
						Dias letivos: E. Superior-20 e Ensino Médio Integrado- 20

MAIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Legenda						
01	= Dia Mundial do trabalhador - (Feriado Nacional)					
04	= Início do 2º Bimestre					
06	= Conselho de Classe Definitivo					
08	= Data Limite para Entrega dos Diários do 1º Bimestre					
16	= Sábado letivo do Ensino Superior e Médio Integrado referente à sexta-feira					
04 a 17	= Período de Inscrições Processo Seletivo 2015/02 dos Cursos Técnicos e do Médio Integrado					
18 a 07/06	= Período de Inscrições Processo Seletivo 2015/02 dos Cursos Subsequentes e PROEJA					
18 a 22	= JIFMT no Campus Pontes e Lacerda					
						Dias letivos: Ensino Superior-21 e Ensino Médio Integrado -21

JUNHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Legenda						
4	= Corpus Christi – (Ponto Facultativo)					
12	= Festa Junina					
23 e 24	= 1ª Feira de Ciências					
De 25 a 10/07	= Período de provas bimestrais					
						Dias letivos: Ensino Superior – 21 e Ensino Médio Integrado - 21

JULHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			
Legenda								
03	=Término do 1º Semestre Letivo do Ensino Superior							
4	= Aniversário de Campo Novo do Parecis - (Feriado Municipal) – Sábado Letivo E. Médio Integrado-segunda-feira							
De 06 a 10	=Semana de PF do Ensino Superior, Projea e Subsequente							
8	= Conselho de Classe do 2º Bimestre							
10	= Término do 1º Período Letivo de 2015 (1º Semestre) e último dia para entrega de Diários dos Cursos Superiores, Projea e Subsequente e encerramento do 2º bimestre.							
13 a 26	= Férias Docentes (14 dias) - Ref. 2015							
20 a 04/10	Período de Inscrições - Processo Seletivo 2016/01 – Cursos de Ensino Médio Integrado							
25	= São Cristóvão: Padroeiro da Cidade de Campo Novo do Parecis (Feriado municipal)							
27	= Início do 2º Período Letivo de 2015 (2º Semestre e 3º Bimestre)							
29	= Entrega de Diários do Ensino Médio							
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr><td style="background-color: #0000FF; color: white;">14 dias de férias</td></tr> <tr><td>Dias letivos:Ensino Superior-03 dias/1º semestre e 5 dias do 2º semestre e E. Médio Integrado – 14 no total</td></tr> </table>							14 dias de férias	Dias letivos:Ensino Superior-03 dias/1º semestre e 5 dias do 2º semestre e E. Médio Integrado – 14 no total
14 dias de férias								
Dias letivos:Ensino Superior-03 dias/1º semestre e 5 dias do 2º semestre e E. Médio Integrado – 14 no total								

AGOSTO							
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Legenda							
24 a 30/09	= Período de Inscrições Processo Seletivo 2016/01 - Cursos Superiores						
15	= Sábado letivo Ensino Superior e Ensino Médio Integrado referente à segunda-feira						
17 a 21	=JIF- Etapa Centro-Oeste em Cuiabá						
27	=Trancamento de matrícula e cancelamento de disciplinas						
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr><td>Dias letivos: Ensino Superior – 22 e Ensino Médio Integrado - 22</td></tr> </table>							Dias letivos: Ensino Superior – 22 e Ensino Médio Integrado - 22
Dias letivos: Ensino Superior – 22 e Ensino Médio Integrado - 22							

SETEMBRO							
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				
Legenda							
03	=Aproveitamento de estudos						
07	= Independência do Brasil - (Feriado Nacional)						
9	= Aniversário do Campus Campo Novo do Parecis						
8 a 12	= III Jornada Científica do Campus Campo Novo do Parecis						
14 a 05/10	= Período de Inscrições Processo Seletivo 2016/01 dos Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA						
12	= Sábado letivo Ensino Superior e Ensino Médio referente à s segunda-feira						
17 a 02/10	=Período de provas bimestrais						
19	= Formatura dos Cursos Semestrais						
21	= Dia do Napne						
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr><td>Dias letivos:Ensino Superior- 22 E Ensino Médio - 22</td></tr> </table>							Dias letivos:Ensino Superior- 22 E Ensino Médio - 22
Dias letivos:Ensino Superior- 22 E Ensino Médio - 22							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

OUTUBRO						
s	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Legenda						
03	=Encerramento do 3º bimestre - Sábado Letivo Ensino Superior e Ensino Médio referente à quarta-feira					
05	= Início do 4º Bimestre					
07	= Conselho de Classe do 3º Bimestre					
09	= Prazo Final para entrega de Diários do 3º Bimestre					
12	= Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - (Feriado Nacional)					
24	= Sábado letivo Ensino Superior e Ensino Médio referente à segunda-feira					
30	= Dia do Servidor Público - (Ponto facultativo)					
						Dias letivos: Ensino Superior -22 E Ensino médio - 22

NOVEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Legenda						
2	= Finados - (Feriado Nacional)					
7	= Sábado Letivo do Ensino Superior e Médio referente à sexta-feira					
10 a 13	= IV WorkIF - Workshop de Ensino Pesquisa e Extensão					
15	= Proclamação da República - (Feriado Nacional)					
20	= Consciência Negra - (Feriado Estadual)					
						Dias letivos: Ensino Superior-20 E Ensino Médio - 20

DEZEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Legenda						
02	=Conselho de classe					
04	=Encerramento do 4º bimestre do Ensino Médio Integrado					
11	= Término do 2º semestre letivo do Ensino Superior					
22	= Prazo final de entrega de diários do Ensino Superior no Registro Acadêmico					
14 a 18	=Semana de PF Ensino Superior					
07 a 15	= Período de PF Ensino Médio					
16	=Conselho de classe final					
18	= Prazo final de entrega de diários do Ensino Médio no Registro Acadêmico					
22	=Divulgação do resultado final do Ensino Médio Integrado					
23	= Início Férias Docentes de 23/12/2015 a 21/01/2016 (30 dias) - Ref. 2015					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

24	=Véspera de Natal. (Ponto facultativo após às 14:00 h.)
25	= Natal - (Feriado Nacional)
31	= Véspera de Ano Novo. (Ponto Facultativo após as 14 horas)
09 dias de férias	
Dias letivos: Ensino Superior-09 e Ensino Médio - 04	

Dias letivos previstos para o Ensino Médio Integrado:

1º bimestre: 54 dias

2º bimestre: 51 dias

3º bimestre: 53 dias

4º bimestre: 42 dias

Dias letivos previstos para o ensino Superior:

1º semestre – 100

2º semestre – 100

Previsão de férias docentes:

De 23/12/2015 a 22/01/2016 (31 dias)

Início das aulas em 2016: 01/02/2016

Previsão para colação de grau: 19/02/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014, e considerando a Portaria IFMT nº 1.334, de 04.10.2012,

RESOLVE:

I – Lotar, os servidores abaixo relacionados no Departamento de Ensino deste IFMT – *Campus Campo Novo do Parecis*:

MARCO TÚLIO MELO MORAIS ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de História, matrícula SIAPE n. 1113581;

WELLINGTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, área de Química, matrícula SIAPE n. 2226975.

II– Cientifiquem-se e cumpram-se.



ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014;

Considerando a aprovação do servidor Luis Claudio Alves Viana, para remoção interna ao IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra, através do edital de homologação n. 84/2014;

Considerando ainda, o grande fluxo de trabalho na coordenação de execução financeira e orçamentária do Campus Campo Novo do Parecis, que além das atividades do próprio campus, realiza os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento de despesas do IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **LUÍS CLÁUDIO ALVES VIANA**, ocupante do cargo de administrador, matrícula SIAPE n. 2653247, para no período vespertino, de segunda a sexta-feira, desempenhar suas atividades laborativas no Setor da Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária do *Campus* Campo Novo do Parecis, com o objetivo de treinar e auxiliar nos processos de empenho, liquidação e pagamento relativos ao IFMT – *Campus* Avançado Tangará da Serra, a partir desta data;

II– Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

DIÁRIAS E PASSAGENS – ABRIL/2015

NOME	PCDP	DESTINO	MOTIVO	IDA	VOLTA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA PASSAGEM
Paulo de Jesus Abreu dos Santos	720/15	Cuiabá-MT	Serviço - Resolver assuntos da PROAD PROJUR e PRODIN	04/05/15	05/05/15	R\$ 362,00	R\$ 181,26
Vera Cristina de Quadros	853/15	Cuiabá-MT	Serviço - Participar da reunião de organização do 1º fórum de licenciaturas do IFMT	14/05/15	15/05/15	-----	R\$ 181,26
Fábio Luís Bezerra	854/15	Cuiabá-MT	Serviço - Participar de reunião ordinária do CODIR/IFMT	20/05/15	22/05/15	R\$ 643,40	R\$ 181,26
José Rodrigues dos Reis	870/15	Juína e Campo Novo do Parecis	Serviço - Medição das obras de Juína e Campo Novo do Parecis	26/05/15	29/05/15	R\$ 551,70	-----
Dercídio Fava Marchezini	871/15	Juína e Campo Novo do Parecis	Serviço - Medição das obras de Juína e Campo Novo do Parecis	26/05/15	29/05/15	R\$ 551,70	-----
Léa Paula Vanessa X. Corrêa de Moraes	891/15	Cuiabá-MT	Serviço - Convocação do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação para participar de reunião	25/05/15	28/05/15	R\$ 634,30	-----
Welber de Carvalho Batista	892/15	Cuiabá-MT	Capacitação - Participar de curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios	19/05/15	23/05/15	R\$ 929,90	181,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Fiscalização dos Contratos	Portaria
	2015	2014	2013		
Auxiliar rural	2	5	5	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 19/2015
Jardineiro	1	-	-	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 19/2015
Motorista	2	2	2	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 61/2014
Pedreiro	1	1	1	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 61/2014
Eletricista	1	1	1	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Joni Olmiro Erbice dos Santos.	Nº 19/2015
Cozinheiro	6	6	5	Fiscal: Gracieli de Miranda Monteiro; Substituto: Allan Vinicius Jacobi.	Nº 21/2015
Ajudante de cozinheiro	6	6	6	Fiscal: Gracieli de Miranda Monteiro; Substituto: Allan Vinicius Jacobi.	Nº 21/2015
Recepcionista	1	-	-	Fiscal: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza; Substituto: Kesley Gomes Pedroso.	Nº 24/2015
Vigilância armada (postos)	3	-	-	Fiscal: Joni Olmiro Erbice dos Santos; Substituto: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza.	Nº 22/2015
Agente de portaria (postos)	4	1	1	Fiscal: Joni Olmiro Erbice dos Santos; Substituto: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza.	Nº 22/2015
Limpeza	20	20	23	Fiscal: Allan Vinicius Jacobi; Substituto: Nivalcir Mateus.	Nº 61/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Natureza	Nº do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor Mensal R\$		Sit.
					Início	Fim	2014	2015	
2014	L	0	14/2014	FRANÇA SERVIÇOS	04/06/14	03/06/15	54.453,33	54.453,33	A
Nível de escolaridade exigida: Fundamental									
LEGENDA									
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.									
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.									
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.									



CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa	Período Contratual		Sit	Valor Mensal R\$	
					Início	Fim		2014	2015
2011	12	O	005/2011 Motorista	França Serviços terceirizados Ltda	07/07/11	06/06/15	P	8.258,52	8.258,52
2011	9	O	08/2011 Pedreiro	A Salvador de Lima – ME	15/07/11	15/03/16	P	2.939,21	3.392,30
2015	1	O	03/2015 Vigilancia Armada	Blitzem Segurança Ltda	01/03/15	01/03/16	A	-	23.611,88
2015	12	O	07/2015 Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	J.F. Serviços de Malotes e Paisagismo Ltda - ME	09/03/15	09/03/16	A	-	38.052,00
2015	9	O	08/2015 Auxiliar Rural	J.F. Serviços de Malotes e Paisagismo Ltda - ME	09/03/15	09/03/16	A	-	4.667,78
2015	9	O	09/2015 Jardineiro	J.F. Serviços de Malotes e Paisagismo Ltda - ME	09/03/15	09/03/16	A	-	2.434,00
2015	9	O	11/2015 Eletricista	França Serviços terceirizados Ltda	09/03/15	09/03/16	A	-	4.499,99
2015	5	O	12/2015 Recepcionista	França Serviços terceirizados Ltda	09/03/15	09/03/16	A	-	2.764,99
2015	1	O	14/2015 Agente de Portaria	Planalto Limpeza e cons. de Ambientes	09/03/15	09/03/16	A	-	22.895,64

LEGENDAS

LEGENDA

Área:

- (L). Limpeza e Higiene;
- | | |
|----------------------|---|
| 1. Segurança; | 8. Manutenção de bens móveis |
| 2. Transportes; | 9. Manutenção de bens imóveis |
| 3. Informática; | 10. Brigadistas |
| 4. Copeiragem; | 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes |
| 5. Recepção; | 12. Outras |
| 6. Reprografia; | |
| 7. Telecomunicações; | |

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

NOME	PORTARIA N.º
ALLAN VINICIUS JACOBI	1.096, de 23 de abril de 2015
FÁBIO LUÍS BEZERRA	1.096, de 23 de abril de 2015
FERNANDO RODRIGO MONTREZOL	1.096, de 23 de abril de 2015
JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS	1.096, de 23 de abril de 2015
LEONARDO DURVAL DUARTE GUIMARÃES	1.096, de 23 de abril de 2015
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	1.096, de 23 de abril de 2015
PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	1.096, de 23 de abril de 2015
PEDRO GABRIEL GOMES BORGES DE SOUZA	1.096, de 23 de abril de 2015